



Câmara Municipal

de

Jundiaí

Interessado: COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 69

Assunto: Julgando procedente, em parte, o recurso do cidadão Walter

Azzalin, constante do Processo nº 9.773 - Cf. PCM.9/60/45.

RESOLUÇÃO Nº 69

Arquivado - 16.5.61

Proc. N.º 10.389
Clas. 502.104



2

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
EXPEDIENTE

MAI 10 1961

PROTÓCOLO N.º 18789

CLASSIF. 502-102

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 112

Art. 1º - É julgado procedente, em parte, o recurso do cidadão Walter Azzalin, constante do Processo nº 9.773 - Of. PCM. - 9/60/45.

Art. 2º - Para correção do lançamento fica reduzido de Cr.\$ 3 600,00 para Cr.\$ 1 800,00 o valor locativo constante da ficha de lançamento do Imposto de Indústrias e Profissões nº 2584/60.

Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação,

Sala das Sessões, 10/5/1 961.

José Pedro Raimundo
José Pedro Raimundo,
Relator - CFO.

Aprovado
Sala das Sessões, em 10/5/1 961
PRESIDENTE



MAI 10 1961
PROTOCOLO N.º 10790
CLASSIF 8

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
REQUERIMENTO N.º 1925.

Senhor Presidente

REQUEIRO A Mesa, na forma regimental, o adiamento
da discussão do projeto de lei nº. 112 *para a*
próxima sessão, a fim de ser solicitada informação
do Departamento Jurídico da Prefeitura Municipal,

Sala das Sessões, 10/5/61

Retirado pelo autor.

Presidente - 10/5/61.



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

RESOLUÇÃO Nº 69

O Doutor José Godoy Ferraz, Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e de acôrdo com o que decretou a Câmara em Sessão Ordinária realizada - em 10 de maio de 1961:

RESOLVE :-

Art. 1º - É julgado procedente, em parte, o recurso do cidadão Walter Azzalin, constante do Processo nº 9.773 - Of. PCM. 9/60/45.

Art. 2º - Para correção do lançamento fica reduzido de Cr.\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos cruzeiros) para Cr.\$ 1.800,00 (mil e oitocentos cruzeiros) o impôsto sôbre o valor locativo constante da ficha de lançamento do Impôsto de Indústrias e Profissões nº 2 584/60.

Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Jundiaí, em doze de maio de mil novecentos e sessenta e um.



Dr. José Godoy Ferraz,
Presidente.

Publicada e registrada na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Jundiaí, em doze de maio de mil novecentos e sessenta e um.



Virgílio Torricelli,
Secretário Administrativo.

5

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
CÓPIA

13

m a i o

61.

PM.5/61/46:-

Exmo. Sr. Prefeito Municipal:

10.789:-

Tenho a satisfação de comunicar a V. Excia. que, de acôrdo com a Resolução nº 69, - cópia anexa - decretada por este Legislativo em Sessão Ordinária realizada no dia 10 do corrente mês, foi julgado procedente, em parte, o recurso do cidadão Walter Assalín.

Valho-me da feliz oportunidade para reitegar a V. Excia. os protestos de minha elevada estima e distinta consideração.

Dr. José Gódy Ferraz,
Presidente.

ANEXO:- Cópia da Resolução.

A S. Excia. o Sr. Dr. Osmir Zomignani,

DD. Prefeito Municipal de Jundiaí,

Hesta.

-GMP/-

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

" A Pôlha " de 17 de maio de 1.961

P/P:-

RESOLUÇÃO N.º 69

O Doutor José Godoy Ferraz, Presidente da Câmara Municipal de Jundiá, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e de acôrdo com o que decretou a Câmara em Sessão Ordinária realizada em 10 de maio de 1961.

R E S O L V E : -

Art. 1.º — É julgado procedente, em parte, o recurso do cidadão Walter Azzalin, constante do Processo n.º ... 9.773 — Of. PCM. 9-60-45.

Art. 2.º — Para correção do lançamento fica reduzido de Cr\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos cruzeiros) para Cr\$ 1.800,00 (mil e oitocentos cruzeiros) o imposto sobre o valor l.º cativo constante da ficha de lançamento do Imposto de Indústria e Profissões n.º 2548-60.

Art. 3.º — Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Jundiá, em doze de maio de mil novecentos e sessenta e um.
Dr. José Godoy Ferraz
Presidente

Publicada e registrada na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Jundiá, em doze de maio de mil novecentos e sessenta e um.

Virgílio Torricelli,
Secretário Administrativo.

ANDAMENTO DO PROCESSO

COMISSÕES

C. J. R.

C. F. O.

C. O. S. P.

C. E. C. H. A. S.

Ao sr. Vereador _____

A N E X O S

FD-1-5-

AUTUADO EM 10/5/1961

SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO